

CONDENADOS OU ABSOLVIDOS?

○ fascínio causado pelos processos
julgados pelo Tribunal do Júri

Francisco da Costa Rocha Chico Picadinho



Histórico

Francisco Costa Rocha ou Chico Picadinho é filho de um poderoso exportador de café e sua amante. A mãe, Dona Nancy, já havia abortado duas vezes, mas, apesar das pressões existentes, resolveu dar uma chance ao destino. Assim, nasceu em 27 de abril de 1942 o pequeno Francisco. Rejeitado pelo pai, aos quatro anos de idade Francisco foi levado para morar em um sítio com um casal de empregados, em razão de uma doença pulmonar sofrida pela mãe. Na ocasião, o sentimento de abandono que já existia aflorou-se. O casal responsável pelos seus cuidados não demonstrava afetividade. Marcado pela solidão, Francisco passava mais tempo na mata, em companhia de porcos, cobras, galinhas ou gatos. Através de rituais sádicos, começou a matar gatos de diferentes maneiras, buscando comprovar a tese de que possuíam sete vidas. Foi também nesta fase que Francisco passou a ter fortes pesadelos noturnos.

Dois anos se passaram até que Dona Nancy foi buscar o filho – que mal a reconheceu. Francisco passou a presenciar os relacionamentos instáveis da mãe. Ainda na infância, há relatos de que quando começara seus estudos em uma escola católica, teria presenciado um caso de pedofilia envolvendo um colega. A partir disso, diante do isolamento social, reprovou no quarto ano e, posteriormente, abandonou os estudos.

Na adolescência, passou a integrar um grupo denominado “senta pua”, onde sofreu abusos sexuais. A partir de então, a prática de sexo com violência e as experiências homossexuais não lhe eram mais estranhas. Como o desejo de ingressar na Escola Naval havia sido frustrado pela mãe, que não o queria morando longe, Francisco se alistou na Aeronáutica quando completou 18 anos. Mais tarde tentou entrar para a academia da Polícia Militar, mas não obteve êxito.

Foi como corretor de imóveis que Francisco começou a ganhar dinheiro. Com um horário de trabalho flexível, passou a vivenciar a boemia paulistana. Frequentava a famosa “boca do lixo”, zona conhecida pela prostituição e

CONDENADOS OU ABSOLVIDOS?

O fascínio causado pelos processos
julgados pelo Tribunal do Júri

uso de drogas. Não só se relacionava com diversas mulheres – sem firmar compromisso, pois era avesso ao controle excessivo de suas ações – como também com homens influentes nos setores culturais e sociais da boemia. Em verdadeira troca de favores sexuais, aproveitava os benefícios advindos. Nessa época, Francisco morava na Rua Aurora, no centro de São Paulo. Dividia o apartamento com seu amigo Caio, médico-cirurgião da aeronáutica que, embora casado, utilizava o local para manter relações extraconjugais.

Em agosto de 1966, Chico conheceu Margareth Suida, bailarina austríaca de 38 anos. Após beberem em um bar, convidou-a para ir ao apartamento. Conforme análises periciais, foram encontradas muitas pontas de cigarro no local, com marca de ambos, tendo o crime, ao que parece, demorado horas para acontecer. O fato é que, durante a relação sexual, Chico avançou sobre o corpo de Margareth, pegando-a pelo pescoço, e, em seguida, enforcou-a com um cinto. Por não achar a chave do quarto, Chico arrombou a porta e arrastou o corpo da ofendida até o banheiro, colocando-a na banheira.

Em seguida, com uma gilete, Chico esquartejou o corpo da vítima. A perícia constatou que ela foi atingida nas regiões dorsal direita, glútea direita, perianal, parte anterior do pescoço, torácica, abdominal, pubiana, coxa esquerda, braço e antebraço esquerdo. Após o ato, exausto, Francisco acordou no sofá da sala. Já ciente do que fizera, resolveu contar ao seu amigo que havia uma pessoa morta no apartamento. Embora tenha pedido silêncio, não demorou muito para a polícia, sem qualquer sinal de resistência, prender Chico no dia 5 de agosto de 1966.

Ele foi condenado a 18 anos de reclusão por homicídio qualificado, somados a mais dois anos e seis meses pela destruição do cadáver. Posteriormente, teve a pena comutada para 14 anos e quatro meses de reclusão. Na prisão, estudou, trabalhou diretamente com a diretoria da cadeia e até casou. Em 1974, oito anos após o primeiro crime, obteve a liberdade, tendo o parecer do Instituto de Biotipologia Criminal excluído o diagnóstico de personalidade psicopática.

Ao sair da prisão, o casamento não deu certo. A esposa engravidou e começou a exigir sua presença. Chico logo casou-se novamente, vindo a ter outro filho, que, por sinal, sofria problemas psiquiátricos e se envolveu em crimes contra o patrimônio. Novamente separado, Francisco voltou a frequentar a “boca

CONDENADOS OU ABSOLVIDOS?

○ fascínio causado pelos processos
julgados pelo Tribunal do Júri

do lixo”, entregando-se à vida noturna: bares, sexo e drogas. A sexualidade sádica começou a virar rotina, com práticas cada vez mais agressivas.

Foi então que, dois anos e cinco meses após obter a liberdade, Francisco cometeu o segundo homicídio, em 1976. Em uma lanchonete conheceu Ângela, prostituta com 34 anos. No apartamento de um amigo de Chico, enquanto mantinha relações sexuais, Ângela foi morta por estrangulamento e a história se repetiria: com faca, canivete e serrote tirou os seios da vítima, abrindo-os pelo ventre, e jogou as vísceras no vaso sanitário, que não demorou a entupir. Retirou os olhos de Ângela e retalhou a boca para diminuir o tamanho do crânio. Colocou os membros em sacos plásticos e malas. Cansado, adormeceu no sofá. Após, fugiu do local, buscando encontrar um velho companheiro de cela que poderia ajudá-lo. Todavia, foi surpreendido pela polícia e preso novamente.

No julgamento, a Defesa alegou que o motivo do crime não seria torpe, salientando que Francisco sofria de insanidade mental. O acusado, após ser examinado, foi considerado semi-imputável, por se tratar de portador de personalidade psicopática de tipo complexo. Mesmo assim, o Conselho de Sentença condenou Francisco – por quatro a três – a 22 anos e seis meses de reclusão.

No ano de 1994, Francisco foi submetido a exame psiquiátrico detalhado, que culminou na instauração de incidente de sanidade mental e na consequente remoção para a Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté. O Ministério Público, por sua vez, pediu a decretação de interdição em estabelecimento psiquiátrico de regime fechado.

Embora extinta a punibilidade em 7 de junho de 1998 (com expedição de alvará de soltura), Chico permaneceu sob custódia por força de liminar concedida nos autos do pedido de interdição, que foi julgado procedente em 14 de dezembro de 1998, decretando-se a interdição.

Recentemente, a defesa de Francisco tentou obter levantamento da interdição com a consequente desinternação, sob o argumento de que Chico estaria sendo punido com prisão perpétua, inexistente no nosso ordenamento. O pedido foi julgado improcedente em primeiro grau.

CONDENADOS OU ABSOLVIDOS?

○ fascínio causado pelos processos
julgados pelo Tribunal do Júri

No julgamento do recurso, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no dia 25 de novembro de 2015, entendeu que a interdição de doente mental com gravíssima patologia não se iguala à prisão perpétua, uma vez que não busca punir pela prática de infrações, mas, sim, privar do convívio social aquele que sofre gravíssima doença mental. Entenderam os magistrados que haveria segura comprovação da personalidade dissocial do interditando, bem como grave histórico de violência.

Fontes

Esquartejador de 2 mulheres, Chico Picadinho deve deixar a prisão. In. Revista Veja, Março de 2017

Chico Picadinho guarda mulheres na mala. F5. Folha de São Paulo, 3 de setembro de 2014.

Bohmann, Artur; Lemos, Eduardo; Fachel, Thiago. Chico Picadinho – o que o seu caso demonstra? In Canal Ciências Criminais. Canal Ciências Criminais, 14 de julho de 2016.

Levantamento de dados - Reserva Técnica

FUNDO	TJSP			SUBFUNDO	Reserva Técnica			SÉRIE DOCUMENTAL	Chico Picadinho	
SUPORTE	papel		FORMA	original		FORMATO	folha/original		GÊNERO	textual
TIPO DOCUMENTAL	processo jurídico			DATA LIMITE	1976 a 1987		QUANTIDADE DE PROCESSOS	5 volumes		
REGIONAL	Jabaquara Regional III			OFÍCIO	2º Ofício do Júri			ETIQUETA	201011001403711	
NÚMERO	635		ANO	1976		PACOTE	635		ANO	1976
			AÇÃO	Crime de Homicídio Doloso						

Descrição de Conteúdo

Consta do inquérito policial que, no dia 16 de outubro de 1976, em hora não determinada, durante o dia, na Avenida Rio Branco, 753, apto. 5, na Capital de São Paulo, Francisco Costa Rocha, enquanto mantinha relações sexuais com Angela de Souza da Silva, constringiu com suas mãos o pescoço da vítima, asfixiando-a e matando-a. Depois, utilizando um serrote e algumas facas, esquartejou-a, destruindo inteiramente o cadáver, lavou os pedaços do corpo e os colocou em uma mala.

CONDENADOS OU ABSOLVIDOS?

○ fascínio causado pelos processos
julgados pelo Tribunal do Júri

O crime foi praticado por motivo torpe e de surpresa, o que impossibilitou a defesa da vítima. Foi denunciado como incurso no artigo 121, § 2º, incisos I, III e IV e 211 e 51 “caput”, todos do Código Penal.

A denúncia foi julgada procedente e o réu foi pronunciado como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, I (motivo torpe), III (asfixia), IV (recurso que impossibilitou a defesa da ofendida), combinado com o artigo 211, na forma do 51, todos do Código Penal.

Para o crime de homicídio, o réu foi condenado nas penas do artigo 121, § 2º, I, III e IV, do Código Penal, em dez anos de reclusão; para o crime de ocultação de cadáver, artigo 211, o réu foi condenado a oito meses de reclusão e multa de Cr\$ 667. A pena corporal final foi de dez anos e oito meses de reclusão e multa de Cr\$ 667. Foi aplicada medida de segurança de seis anos.

Após ter cumprido a pena em presídio de segurança máxima, o réu foi transferido para a Casa de Custódia de Taubaté por ser considerado imputável.